

**Nota Técnica - SEI nº 10/2022/AUD-EBSERH**

Processo nº 23477.003495/2022-41

INTERESSADO: Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal, Conselho de Administração

**Nota Técnica Definitiva - Auditoria Interna**

Considerações da Auditoria Interna acerca das Demonstrações Contábeis do 4º Trimestre de 2021

**1. EQUIPE DA AUDITORIA INTERNA:****ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA**

Auditor Geral

**PAULO HENRIQUE FERNANDES CAVALCANTE**

Auditor Geral Adjunto

**LEONARDO FERNANDES LINS DE VASCONCELOS**

Assessor da Auditoria Interna

**2. NOTA TÉCNICA Nº 10/2022 -AUD/EBSERH/MEC**

DATA: 07/03/2022.

UNIDADE AVALIADA: Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF

CIDADE: Brasília

UF: DF

**3. INTRODUÇÃO:**

Foi encaminhado para apreciação desta Auditoria Interna o processo SEI nº 23477.003495/2022-41 contendo: o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas relativas às demonstrações contábeis consolidadas do exercício de 2021 da Ebserh, cabendo à Auditoria Interna emitir uma opinião técnica conforme Art. 107 inciso V do Estatuto Social da Ebserh:

Art. 107. À Auditoria Interna compete:

(...)

V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Os exames foram realizados pelo confronto dos saldos das demonstrações contábeis, elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, com os saldos dos demonstrativos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi 2021), bem como os saldos do Siafi com os controles internos. A análise limita-se unicamente aos documentos apresentados.

**4. INFORMAÇÕES:****4.1 Informações Gerais**

As demonstrações contábeis consolidadas do exercício de 2021 foram elaboradas com base na Lei nº 6.404, de 15/12/1976, incluindo as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638, de 28/12/2007 e 11.941, de 27/05/2009, pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC.

Os saldos apresentados nas demonstrações contábeis referem-se a Sede e aos hospitais universitários filiais Ebserh que passaram a ter execução total por meio do Siafi.

Considerando o universo de contas que são passíveis de serem auditadas, no planejamento da auditoria contábil de 2021 foi elaborada a matriz de riscos com base no Manual de Auditoria Financeira do Tribunal de Contas da União, onde foram atribuídos critérios de avaliação da probabilidade e impacto para cada conta do balanço patrimonial. Diante da classificação de risco, foi criado o *ranking* de contas do maior risco para o menor. Dessa forma, a avaliação realizada pela Auditoria Interna consistiu na conformidade dos saldos apresentados nas demonstrações contábeis elaboradas com base na Lei 6.404/76 com os saldos do Siafi, bem como na avaliação das contas que foram classificadas com grau de risco muito alto e alto. Durante o exercício de 2021 foram avaliadas todas as contas contábeis com o grau de risco muito alto e alto, foram elas:

Escopo de avaliação no primeiro trimestre de 2021:

1. Valores a receber Curto Prazo SUS (Ativo)
2. 13º salário adiantamento (Ativo)
3. Depósitos Judiciais Efetuados (Ativo)
4. Imobilizado e Intangível (Ativo)
5. Subvenções a realizar (Passivo)
6. Fornecedores e Contas a pagar Curto Prazo (Passivo)
7. Contratos de Arrendamento a Pagar (Passivo)
8. Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC (PL)

Escopo de avaliação no segundo trimestre de 2021:

1. Amortização de bens intangíveis (Ativo)
2. Salários, remunerações e benefícios (Passivo)
3. Ajustes de Exercícios Anteriores (Patrimônio Líquido)
4. Resultado do Exercício (Patrimônio Líquido)
5. Perdas involuntárias e desfazimentos de bens móveis (Despesa)
6. Outras despesas com pessoal e encargos (Despesa)

Escopo de avaliação no terceiro trimestre de 2021:

1. Subvenções de custeio SUS a receber (Ativo)
2. Estoques (Ativo)
3. Subvenções a realizar (Passivo)
4. Contingências Trabalhistas e Contingências Cíveis (Passivo)
5. Férias a pagar (Passivo)
6. Décimo Terceiro Salário a pagar (Passivo)

#### 4.2 Conciliações do Relatório de Movimentação de Almoxarifado - RMA e Relatório de Movimentação de Bens Móveis - RMB:

Com a implementação da Norma-SEI nº 3/2020/SC/CCF/DOF-EBSERH, ao final do exercício de 2021, foram apresentados à Administração Central, por todas as unidades hospitalares, o relatório de Movimentação de Almoxarifado RMA e o Relatório de Movimentação de Bens Móveis RMB conciliados com o Siafi.

Cabe informar que no último trimestre de 2021 foram realizados os inventários físicos de estoque e bens permanente em todas as unidades hospitalares. Os resultados foram apresentados por meio dos processos SEI nº 23477.013586/2021-12 e 23477.014582/2021-43.

A Auditoria Interna consolidou os dados do RMA e RMB referentes ao mês de dezembro de 2021 e demonstra os resultados abaixo:

#### Relatório de Movimentação de Almoxarifado - RMA X Siafi

Unidade	Total SIAFI /UG Ebserh	RMA	Diferença	Percentual da diferença do Siafi para o RMA
SEDE	83.151,77	83.151,77	-	0,00%
HU-UFPI	13.475.009,38	13.451.068,91	23.940,47	0,18%
HUB-UNB	17.875.339,55	17.866.145,68	9.193,87	0,05%
HU-UFMA	13.350.509,24	13.350.509,24	-	0,00%
HC-UFTM	16.476.835,77	16.476.835,77	-	0,00%
HUCAM-UFES	12.004.915,48	12.004.915,48	-	0,00%
HUOL-UFRN	7.424.417,95	7.424.417,95	-	0,00%
HUAB-UFRN	1.226.556,94	1.226.556,94	-	0,00%
MEJC-UFRN	3.205.596,69	3.205.596,69	-	0,00%
HU-UFGD	9.091.804,46	9.092.771,03	- 966,57	-0,01%
HU-UFS	6.425.474,51	6.533.578,31	- 108.103,80	-1,68%
HUGV-UFAM	12.945.423,83	13.898.043,10	- 952.619,27	-7,36%
HUJM-UFMT	5.902.853,08	5.902.853,08	-	0,00%
CH-UFC	11.357.809,13	11.357.809,13	-	0,00%
HC-UFMG	24.660.243,31	24.815.504,49	- 155.261,18	-0,63%
HC-UFPE	12.312.606,30	12.373.099,51	- 60.493,21	-0,49%
HULW-UFPB	7.656.516,10	7.637.421,74	19.094,36	0,25%
HUMAP-UFMS	7.194.980,93	7.192.056,35	2.924,58	0,04%
HUSM-UFMS	16.682.562,28	16.682.562,28	-	0,00%
HUPAA-UFAL	14.594.959,42	13.611.912,52	983.046,90	6,74%
HU-UNIVASF	9.380.063,40	9.380.063,40	-	0,00%
HU-UFSCAR	4.107.631,61	4.125.983,78	- 18.352,17	-0,45%
HE-UFPEL	10.045.297,92	10.051.653,72	- 6.355,80	-0,06%

CHC-UFPR	28.414.119,22	28.911.955,10	- 497.835,88	-1,75%
HU-UFJF	4.632.704,98	4.632.577,67	127,31	0,00%
HC-UFMG	19.004.751,51	19.004.751,51	-	0,00%
HDT-UFT	1.016.852,47	1.016.852,47	-	0,00%
MCO-UFBA	3.077.198,94	3.093.798,69	- 16.599,75	-0,54%
HUPES-UFBA	29.329.879,67	29.329.879,67	-	0,00%
HU-FURG	10.580.417,87	10.580.417,87	-	0,00%
CHU-UFPA	17.096.370,22	17.112.009,52	- 15.639,30	-0,09%
HUL-UFS	5.958.821,70	5.958.821,68	0,02	0,00%
HUGG-Unirio	8.221.621,91	8.221.621,91	-	0,00%
HUJB-UFMG	1.436.339,56	1.421.133,74	15.205,82	1,06%
HU-UFSC	13.336.371,98	13.336.371,65	0,33	0,00%
HUAC-UFMG	5.611.111,84	5.611.111,84	-	0,00%
HUAP-UFF	9.718.989,35	9.722.747,43	- 3.758,08	-0,04%
HC-UFMG	19.816.221,22	19.816.221,22	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>414.732.331,49</b>	<b>415.514.782,84</b>	<b>- 782.451,35</b>	<b>-0,19%</b>

Fonte: SIAFI, conta 1.1.5.6.0.00.00 - Almoarifado e Ofícios com os saldos do RMA encaminhados à Administração Central em atendimento à Norma-SEI nº 3/2020/SC/CCF/DOF-EBSERH. Valores em reais.

Diante do exposto, observa-se que as unidades HUGV-UFAM e HUPAA-UFAL apresentaram o percentual de divergência de 7,36% e 6,74%, respectivamente, dos saldos do SIAFI com os controles internos.

A gestão do HUGV-UFAM, por meio do Ofício - SEI nº 5/2022/SCONT/DAF/GAD/HUGV-UFAM-EBSERH, apresentou a seguinte justificativa para a divergência:

(...)

"6. A Apuração realizada pelo nosso CONTROLE INTERNO por meio da Planilha de Monitoramento, Conciliação e Gestão de Entradas e Saídas do Estoque da UG: 155018-Ebserh informa um Estoque correspondente a R\$ 13.898.044,10 e no SIAFI o Saldo Final de dezembro/2021 de R\$ 12.945.423,83, perfazendo uma diferença de R\$ 952.620,27.

7. Imperativo salientar que as informações atinentes ao RMA de dezembro de 2021 foram encaminhadas ao Setor de Contabilidade para os devidos ajustes e conciliação no sistema SIAFI, no dia 06 de janeiro de 2022, processo 23531.012188/2021-79, ofício SEI 16 (18791721), ou seja, um dia após o fechamento do SIAFI, neste sentido, os ajustes não foram realizados dentro do mês de competência.

A diferença demonstrada, saldo apurado no SIAFI (R\$ 12.945.423,83) e Saldo Apurado no Controle Interno (R\$ 13.898.044,10), em dezembro de 2021, reflete uma diferença de R\$ 952.620,27 (7,35%), entretanto, sem os ajustes necessários.

Faltaram ser ajustados no SIAFI, mês de dezembro os seguintes valores:

**Saldo SIAFI em dezembro de 2021 - R\$ 12.945.423,8**

Incorporações - R\$ 3.458.429,22

Outras Entradas R\$ 126.681,47

Consumo (R\$ 2578101,47)

Outras Saídas (R\$ 75.648,47)

**TOTAL R\$ 13.876.784,55**

Controle Interno (RMA) R\$ 13.898.043,10

Diferença R\$ 21.258,55 (0,15%)

Conforme demonstrativo supra, caso os ajustes tivessem sido implementados dentro do mês de dezembro de 2021, a diferença seria de R\$ 21.258,55 (0,15%), bastante inferior se comparado com os R\$ 952.620,27 (7,35%)

A gestão do HUPAA-UFAL, por meio do Despacho SEI nº 19280577, apresentou a seguinte justificativa para a divergência:

"Esclarecemos que no período citado, não houve lançamentos no SIAFI decorrentes de saídas de materiais de consumo, ajustes positivos e/ou negativos e nem entradas por devoluções na conta material de consumo, fato este decorrente do Relatório de Movimentação de Almoarifado somente ter sido enviado a este SECON em 05 de janeiro de 2022, conforme demonstrado no Ofício SEI 1 (18760290) do processo SEI 23540.000202/2022-63.

Com base nos dados contido no citado processo, este Setor debruçou-se sobre o mesmo para fazer as devidas conciliações, realizando assim no SIAFI os devidos lançamentos, que ocorreram 07 a 11 de janeiro de 2022 conforme PAS apresentadas abaixo:

NÚMERO DA PA	DATA	OPERAÇÃO	VALOR
2022PA00002	07.01.2022	ENTRADA EM ESTOQUE-DEVOLUÇÃO	R\$ 8.893,22
2022PA00003	07.01.2022	ENTRADA EM ESTOQUE-AJUSTE POSITIVO	R\$ 130.204,54
2022PA00004	10.01.2022	BAIXA DE ESTOQUE POR CONSUMO	R\$ 1.457.395,45
2022PA00006	10.01.2022	BAIXA DE ESTOQUE POR CONSUMO	R\$ 195.683,82
2022PA00011	11.01.2022	ENTRADA POR DOAÇÃO	R\$ 300.096,00

Convém esclarecer que os lançamentos efetuados no citado período, já ocorrem na competência janeiro de 2022, visto que, o sistema SIAFI somente permitiu

**Recomendação 4.2.1:**

Recomenda-se ao HUPAA-UFAL e ao HUGV-UFAM que, no prazo de 30 dias do recebimento deste documento, reavalie o fluxo de envio do Relatório de Movimentação de Almoxarifado à contabilidade, para que os registros possam ser realizados tempestivamente a fim de evitar divergências dos controles internos para o Siafi.

**Relatório de Movimentação de Bens Móveis - RMB X Siafi**

Unidade	Imobilizado e Intangível Siafi 12/2021	Controle Patrimonial 12/2021	Diferença	Percentual da diferença em relação ao Siafi
SEDE	43.005.638,61	43.005.638,61	-	0,00%
HU-UFPI	28.018.565,84	28.030.967,64	- 12.401,80	-0,04%
HUB-UNB	35.474.658,95	35.474.658,95	-	0,00%
HU-UFMA	46.361.718,37	46.579.207,11	- 217.488,74	-0,47%
HC-UFTM	12.637.554,95	12.633.994,95	3.560,00	0,03%
HUCAM-UFES	12.762.627,20	12.762.627,20	-	0,00%
HUOL-UFRN	29.004.348,56	28.714.003,56	290.345,00	1,00%
HUAB-UFRN	7.138.967,73	7.138.967,73	-	0,00%
MEJC-UFRN	17.756.841,96	17.668.764,88	88.077,08	0,50%
HU-UFGD	10.234.578,79	10.234.108,59	470,20	0,00%
HU-UFS	22.900.224,46	22.900.224,46	-	0,00%
HUGV-UFAM	7.181.129,88	7.181.129,81	0,07	0,00%
HUJM-UFMT	8.476.854,50	8.476.854,50	-	0,00%
CH-UFC	12.790.215,28	12.701.572,30	88.642,98	0,69%
HC-UFMG	31.890.978,35	31.890.978,35	-	0,00%
HC-UFPE	9.660.943,53	9.660.943,53	-	0,00%
HULW-UFPB	15.496.408,41	15.495.561,07	847,34	0,01%
HUMAP-UFMS	21.770.106,41	21.555.148,88	214.957,53	0,99%
HUSM-UFMS	22.068.546,78	22.030.156,18	38.390,60	0,17%
HUPAA-UFAL	5.427.399,16	5.427.399,07	0,09	0,00%
HU-UNIVASF	19.449.576,04	19.449.576,04	-	0,00%
HU-UFSCAR	16.880.680,94	16.413.497,26	467.183,68	2,77%
HE-UFPEL	9.179.531,49	9.179.081,49	450,00	0,00%
CHC-UFPR	16.439.910,74	16.439.910,74	-	0,00%
HU-UFJF	14.420.650,89	13.901.383,34	519.267,55	3,60%
HC-UFG	20.574.972,34	20.574.972,34	-	0,00%
HDT-UFT	5.679.351,21	5.679.351,20	0,01	0,00%
MCO-UFBA	1.405.712,23	1.405.712,19	0,04	0,00%
HUPES-UFBA	6.979.516,50	6.979.516,50	-	0,00%
HU-FURG	12.496.333,97	12.496.333,97	-	0,00%
CH-UFPA	6.786.223,08	6.786.223,08	-	0,00%
HUL-UFS	17.870.987,39	17.870.987,39	-	0,00%
HUGG-UNIRIO	8.299.764,16	8.944.617,41	- 644.853,25	-7,77%
HUJB-UFCG	4.476.571,69	4.476.571,69	-	0,00%
HU-UFSC	3.963.872,35	3.963.872,35	-	0,00%

HUAC-UFMG	6.405.848,71	6.405.848,71	-	0,00%
HUAP-UFF	3.612.984,09	3.612.984,09	-	0,00%
HC-UFU	4.285.844,28	4.285.844,28	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>579.266.639,82</b>	<b>578.429.191,44</b>	<b>837.448,38</b>	<b>0,14%</b>

Fonte: Sifafi, conta 1.2.3.0.0.00.00 de imobilizado e conta 1.2.4.0.0.00.00 de intangível até o mês de dezembro de 2021 e Ofícios com os saldos do RMB apresentado pelas unidades hospitalares em atendimento à Norma-SEI nº 3/2020/SC/CCF/DOF-EBSERH. Valores em reais.

Diante da conciliação exposta, observa-se que a unidade HUGG-Unirio apresentou o percentual de divergência de 7,77% dos saldos do Sifafi com os Controles Internos.

A gestão do HUGG-Unirio, por meio do Ofício - SEI nº 2/2022/SCONT/DAF/GAD/HUGG-UNIRIO-EBSERH, apresentou a seguinte justificativa para a divergência:

"Segue as justificativas para a diferença encontrada:

1 - Foi realizado a baixa no aparelho de anestesia (SIADS 0007708293) que havia sido registrado inicialmente como um único item no valor total - R\$678.000,00, entretanto, como se tratava de dois itens, foi realizado o desmembramento para correção no SIADS. Os dois aparelhos foram registrados no mês de dezembro corretamente (SIADS 0007708967 e 0007708968) pelo valor líquido de R\$322.426,68 cada um, totalizando R\$644.853,36, mas, a baixa não ocorreu em dezembro, e só foi registrada em janeiro.

2 - O registro patrimonial do aparelho angiógrafo, cuja nota fiscal nº 13170 (SEI 18051617) no valor de R\$3.400.000,00 foi dado entrada no SIAFI (NP 2062) em dezembro/2021, porém não foi realizado a entrada no SIADS, pois a UPT estava aguardando informação técnica do setor responsável. Adicionalmente, a fim de não gerar depreciação, foi realizado a reclassificação para a conta Obras em Andamento."

#### Recomendação 4.2.2:

Recomenda-se ao HUGG-Unirio que, no prazo de 30 dias do recebimento deste documento, reavalie o fluxo de registro dos bens nos sistemas corporativos, de forma que não haja lapso temporal entre o registro no Siads e o registro no Sifafi.

Sobre os percentuais de diferença em relação ao Sifafi apontados nas tabelas acima, verifica-se que seus efeitos não são generalizados o suficiente para comprometer a apresentação das demonstrações contábeis da Ebserh, no entanto, verifica-se a necessidade de atuação individual em determinadas unidades hospitalares no sentido de aprimoramento dos processos de trabalho e, a depender do caso, imputação de responsabilidade disciplinar.

No que se refere ao **4º trimestre de 2021**, foram escopo de avaliação as seguintes contas:

- a) Software;
- b) Adiantamento de férias;
- c) Contingências Trabalhistas e Contingências Cíveis (Passivo)
- d) FGTS, e
- e) Retenções de Impostos, Contribuições.

Adicionalmente, a Auditoria Interna realizou o monitoramento do plano de ação elaborado pela Diretoria de Administração e Infraestrutura para regularizar as cessões dos bens das Universidades à Ebserh. Após as análises dos processos de cessão, a Auditoria Interna como resultado preliminar incluiu como achado de auditoria a **falta do reconhecimento no Balanço Patrimonial societário dos bens das Universidades que tiveram os termos de cessão assinados**.

Após a emissão da Nota Técnica Preliminar, foi realizada a etapa de Busca Conjunta de Soluções com a Diretoria de Orçamento e Finanças e a Diretoria de Administração e Infraestrutura. A Diretoria de Administração e Infraestrutura apresentou novas manifestações com evidências sobre o achado identificado, conforme detalhado abaixo.

#### Manifestação do gestor:

Por meio do Despacho SEI nº 19937216, de 4 de março de 2022, em síntese, o gestor apresentou o que segue:

(...)

4. O processo de cessão, conforme cronograma estabelecido pela DAI, foi elaborado por etapas, sendo essas:

Etapa I: realizar o inventário físico dos bens móveis;

Etapa II: submeter à unidade jurídica a minuta do termo de cessão de bens móveis para avaliação;

Etapa III: assinar o Termo de Cessão;

Etapa IV: registrar os bens em sistema de gestão patrimonial;

Etapa V: proceder ao registro dos valores no SIAFI; e

Etapa VI: apresentar conciliação entre os sistemas de controle de gestão patrimonial e o SIAFI.

5. As etapas que tratam sobre o registro patrimonial e contábil são as IV e V, etapas posteriores à assinatura do Termo de Cessão, etapa III. Esta ordem foi estabelecida considerando o cenário verificado desde a assinatura dos Contratos de Gestão, onde foi observado que não existia inventário regular de bens a serem cedidos, ou qualquer inventário dos bens da Universidade lotados no hospital, prática não realizada na maioria das Unidades Hospitalares para os bens da Universidade, uma vez que "o controle" deixou de ser evidenciado pelas Unidades de Patrimônio das Universidades após a assinatura de contrato de Gestão com a EBSEH mesmo não tendo sido concluída ou formalizada a cessão de bens.

6. Outro fator de impacto, foi também a observação de que as informações constantes nos sistemas de controle de bens patrimoniais realizados pelas Unidades de Patrimônio das Universidades também encontravam-se desatualizados de informações, visto que a forma de Controle de Bens Patrimoniais existentes nas Universidades difere do que é estabelecido para a Rede EBSEH, que exige a emissão mensal de RMB - Relatório de Movimentação de Bens, com sua valoração, dentre outros processos de gestão patrimonial que não ocorrem nas Universidades.

7. Assim, visando a evidência física e a formalização da listagem dos bens existentes e em uso nos HUFs a serem cedidos, a etapa assinatura do termo de cessão foi colocada antes das etapas de conciliações dos registros patrimoniais e contábeis, pois era notório que a tarefa de conciliação dos registros levaria mais

tempo para ser concluída pela necessidade de levantamento de dados referente às entradas dos bens, o que ocorreria com a implantação do SIADS também de forma obrigatória nas Universidades.

8. Destacamos que o fato de existir valor atribuído ao Termo de Cessão não foi suficiente para mensuração confiável do custo e registro desses bens, uma vez que, como já citado anteriormente, os valores encontram-se desatualizados considerando controle de forma distinta da definida pela Ebserh.

(...)

#### **Análise da equipe:**

Inicialmente a equipe de auditoria interna registrou como achado a situação da falta do reconhecimento no Balanço Patrimonial societário dos bens das Universidades que tiveram os termos de cessão assinados, uma vez que os normativos<sup>[1]</sup> vigentes sobre o tema definem o reconhecimento de ativos quando atendidos os três requisitos a seguir:

- 1- A entidade passou a ter o controle do bem?
- 2- O custo do item pode ser mensurado confiavelmente?
- 3- O bem tem potencial de geração de serviços ou de benefícios econômicos?

A Secretaria do Tesouro Nacional - STN na Instrução de Procedimentos Contábeis IPC nº 12, estabelece que a formalização da cessão de bens se efetiva com a assinatura do Termo de Cessão.

Assim sendo, com a emissão dos termos de cessão pelas Universidades, a Auditoria Interna entendeu que o fato gerador tinha ocorrido, uma vez que a Ebserh tem o ato formalizado, o custo dos itens mensurados nos anexos dos termos de cessão e o controle sobre os bens.

No entanto, em sua manifestação sobre a Nota Técnica Preliminar, a Diretoria de Administração e Infraestrutura apresentou em sua manifestação evidências que os valores apresentados nos termos de cessão pelas Universidades não foram mensurados confiavelmente.

Considerando as novas evidências apresentadas, a equipe de auditoria reavaliou o achado e entendeu que o requisito do custo do item mensurado confiavelmente não foi cumprido. Dessa forma, os bens cedidos só devem ser reconhecidos na contabilidade quando o custo dos itens puder ser mensurado confiavelmente.

#### **Recomendação 4.2.3:**

Recomenda-se que a Diretoria de Administração e Infraestrutura finalize, no exercício de 2022, o processo de cessão dos bens que estão em uso na Ebserh, possibilitando assim o registro desses bens na demonstração contábil do exercício de 2022.

[1] a) IPC 12 - Contabilização de Cessão de Bens Móveis e Imóveis; b) NBC TG - Estrutura Conceitual; c) NBC TG 27 (R4) - Ativo Imobilizado; d) NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado

### **5. AVALIAÇÕES DAS CONTAS:**

#### **5.1 Software (Ativo)**

A conta de Software é classificada no ativo intangível e o seu saldo é resultado do desenvolvimento ou aquisições de software.

Segundo o CPC 04 (R1), a definição de um ativo intangível deve satisfazer o seguinte critério:

(a) for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, individualmente ou junto com um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade; ou

(b) resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

A Auditoria Interna realizou a consulta por amostragem no Siafi e verificou que todos os bens classificados como Software obedecem aos critérios de bens intangíveis.

Ainda seguindo o CPC 04 (R1), o ativo intangível com vida útil definida deve ser amortizado, enquanto a de um ativo intangível com vida útil indefinida não deve ser amortizado. A classificação em software com vida útil definida ou indefinida compete à área de Tecnologia da Informação da Ebserh.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo contábil da conta Softwares com vida útil definida é de R\$ 53.586.186,94 e Softwares com vida útil indefinida 1.048.788,16.

Ao confrontar os controles internos apresentados pela Diretoria de Orçamento e Finanças em resposta à Solicitação de Auditoria nº 001-167/2022, com o registro contábil, não foram observadas divergências que comprometam os resultados apresentados nas demonstrações contábeis.

#### **5.2 Adiantamento de férias (Ativo)**

A conta contábil de Adiantamento de férias corresponde ao registro do salário recebido antecipadamente por motivo das férias. Segundo a CLT, a empresa deve realizar o pagamento até dois dias antes do funcionário se ausentar.

O saldo contábil desta conta em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 41.142.807,40.

Ao confrontar os controles internos apresentados pela Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP com o registro contábil, observou-se divergências dos valores contabilizados na conta de adiantamento de férias do Siafi com o relatório do sistema de controle interno. As divergências foram ocasionadas por falta de tempestividade no envio dos dados pela DGP para contabilidade. Dessa forma, o saldo no Siafi ficou desatualizado.

Cabe informar que as demonstrações contábeis analisadas apresentam os valores atualizados o que não comprometem os resultados da informação contábil societária.

#### **5.3 Contingências Trabalhistas e Contingências Cíveis (Passivo)**

As contas de contingências se referem aos processos cíveis e trabalhistas em que a Ebserh atue como parte, com expectativa de condenações judiciais. São objeto de registro contábil as provisões que são prováveis de acontecer, ou seja, aquelas em que há maior probabilidade da Ebserh perder e ter que desembolsar recursos financeiros.

As provisões encontram-se normatizada na Ordem de Serviço - SEI nº 1/2017/CONJUR/PRES, de 17 de outubro de 2017, sob a gestão da Consultoria Jurídica da Ebserh. A Auditoria Interna avalia que a metodologia adotada pela Consultoria Jurídica atende o estabelecido pela norma contábil CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O saldo contábil destas contas em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 258.841.069,32.

No que se refere aos valores registrados nas demonstrações contábeis 2021, observou-se uma variação significativa no último trimestre de 2021, conforme demonstrado abaixo:

<b>Passivo Contingentes Prováveis</b>	<b>4º trimestre de 2021</b>	<b>3º Trimestre de 2021</b>	<b>Percentual de Variações</b>
Provisão para indenizações	R\$ 225.269.753,13	R\$ 22.112.044,24	156%

trabalhistas	R\$ 225.208.752,13	R\$ 88.112.044,24	100%
Provisão para indenizações Cíveis	R\$ 33.572.317,19	R\$ 24.737.628,68	36%

Por meio da Nota Técnica nº 1/2022/CONJUR/PRES-EBSERH, a Consultoria Jurídica apresentou as seguintes justificativas:

(...)

"Inicialmente, cumpre esclarecer que a Consultoria Jurídica da Ebserh está em fase de implementação de um novo modelo de gestão, conforme aprovação da nova estrutura organizacional pela Diretoria Executiva (393ª Reunião, realizada dia 19/05/21) e pelo Conselho de Administração (121ª Reunião, realizada dia 27/05/21), com o início das atividades no novo formato em agosto de 2021. O objetivo da mudança, em síntese, é a modernização dos fluxos, procedimentos e processos de trabalho na atuação jurídica da empresa, de modo a aumentar a eficiência do serviço prestado.

Diante da alteração da forma de captura das ações judiciais da rede Ebserh, que atualmente é realizado pelo software jurídico contratado, o relatório de provisionamento está sendo gerado de forma mais estruturada e centralizada, justificando-se, assim, a revisão do valor do provisionamento em um curto espaço de tempo, certo que essa revisão, para um valor maior, não decorre de aumento expressivo de ações judiciais, mas na forma diferente de captura dos dados e consolidação de informações."

Pela manifestação apresentada, conclui-se que a Consultoria Jurídica aperfeiçoou os controles internos adotados eliminando os riscos de erros e inconsistências que as planilhas eletrônicas provocavam. Dessa forma, foram atendidas as recomendações da Auditoria Interna sobre a melhoria nos controles internos relativos as provisões jurídicas.

Quanto ao aspecto contábil, foi observado que o saldo do Siafi não foi atualizado com os novos valores apresentados. A Consultoria Jurídica concluiu os registros no sistema de controle interno após o encerramento do Siafi 2021, dessa forma a atualização foi realizada no exercício de 2022.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis sob análise foram produzidas com base no sistema societário e estão com os valores atualizados.

#### 5.4 FGTS (Passivo)

São registrados nesta conta os encargos mensais a ser pago no mês seguinte a título de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. O cálculo do FGTS tem como base os salários pagos aos empregados e são calculados e registrados pelo sistema da Diretoria de Gestão de Pessoas.

O saldo contábil desta conta em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 26.525.442,44.

Ao confrontar os registros da folha de pagamento apresentados pela Diretoria de Orçamento e Finanças em resposta à Solicitação de Auditoria nº 001-167/2022, com o registro contábil, não foram observadas divergências.

#### 5.5 Retenções de Impostos, Contribuições (Passivo)

A retenção de impostos na fonte é uma maneira que o Governo utiliza para antecipar uma parte dos valores que devem ser pagos pelas empresas. Dessa forma, ficam registrados nesta conta contábil todos os valores retidos que devem ser recolhidos no mês seguinte. Na conta são registradas retenções relativas a folha de pagamento dos empregados da Ebserh e retenções sobre o faturamento de fornecedores que prestaram serviço para Ebserh.

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 001-167/2022, a qual solicitou os controles internos adotados, o gestor informou que se trata de obrigações legais, formalizadas em processo SEI e registradas no SIAFI. Informou, ainda, os controles internos que são utilizados para cada conta.

O saldo contábil desta conta em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 37.005.261,62.

A Auditoria Interna realizou consultas ao Siafi por amostragem dos registros de Retenções de Impostos, Contribuições e não identificou saldos alongados, ou seja, os registros são realizados e pagos dentro do próprio mês ou no mês seguinte. Dessa forma, os saldos apresentados no Balanço Patrimonial estão adequadamente demonstrados.

### 6. CONCLUSÃO:

Considerando especificamente o escopo definido neste trabalho, executado o trabalho de auditoria interna, atuando-se como terceira linha e observando-se a necessária independência, no sentido de verificar a conformidade e a regularidade do processo de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, é possível concluir que os saldos existentes nas contas do Siafi estão adequadamente representados nas demonstrações contábeis consolidadas do exercício de 2021 elaboradas com base na Lei nº 6.404/76, com exceção dos ajustes individuais e não generalizados indicados no item 6 das notas explicativas que integram os demonstrativos contábeis, os quais a Auditoria Interna não se opõe aos procedimentos realizados.

### 7. ENCAMINHAMENTOS:

7.1 Encaminhar cópia desta Nota Técnica:

7.1.1 à Presidência da Ebserh para conhecimento;

7.1.2 à Vice-Presidência para conhecimento;

7.1.3 à Diretoria de Orçamento e Finanças para conhecimento;

7.1.4 à Diretoria de Administração e Infraestrutura para conhecimento e providências em relação a recomendação efetuada;

7.1.5 aos Hospitais HUGV-UFAM, HUPAA-UFAL e HUGG-Unirio para conhecimento e providências em relação a recomendação efetuada;

7.1.6 ao Comitê de Auditoria para conhecimento;

7.1.7 ao Conselho Fiscal para conhecimento e deliberação;

7.1.8 ao Conselho de Administração para conhecimento e deliberação.

### 8. ASSINATURAS:

**Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos**

Assessor da Auditoria Interna

CRC/DF 021462/O

De acordo,

**Adriano Augusto de Souza**

Auditor Geral da Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Augusto de Souza, Auditor(a) Geral**, em 07/03/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fernandes Lins de Vasconcelos, Assessor(a)**, em 07/03/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19999613** e o código CRC **525A1F75**.

**Referência:** Processo nº 23477.003495/2022-41 SEI nº 19999613